



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1772

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

VOTUPORANGA ENTRE AS 3 MELHORES DO BRASIL

1º LUGAR NA CATEGORIA

EDUCAÇÃO NA REGIÃO SUDESTE

CIDADE SE DESTACOU NOS PILARES
EDUCAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL
ENTRE OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS
DE 30 A 100 MIL HABITANTES

PRÊMIO BAND
CIDADES EXCELENTES





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1772

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Cidade	11
PROCON	11
Prestação de Contas	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	12
Editais	12
Resultado Final	12
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Suspensão	13
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Orçamentos	13
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	15



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 192, de 05 de dezembro de 2022

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Secretária Municipal de Assistência Social, Meire Regina de Azevedo, matrícula nº 61409, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 09 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias da titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 193, de 05 de dezembro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Mariana Lisboa Fefin, do cargo efetivo de Educador Infantil - Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Mariana Lisboa Fefin, matrícula nº 59501, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 194, de 05 de dezembro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Lais Ariane Moraes, do cargo efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Lais Ariane Moraes, matrícula nº 64122, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 195, de 05 de dezembro de 2022



(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Maximino Germano Scherdien, do cargo efetivo de Agente Operacional VII - Operação de Máquina Leve, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Maximino Germano Scherdien, matrícula nº 54275, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 196, de 05 de dezembro de 2022

(Designa o servidor público municipal Luan Fernandes de Almeida para responder pelo Expediente do Setor de Atualização de Dados Cadastrais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias da titular Weruska Oliveira de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Setor de Setor de Atualização de Dados Cadastrais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o servidor público municipal Luan Fernandes de Almeida, matrícula nº 58262, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias da titular Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 197, de 05 de dezembro de 2022

(Designa o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gajutis)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Alberto Eugênio Dias Filho, matrícula nº 45292, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular Ricardo Raphael Gajutis, matrícula nº 58106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 198 de 05 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Lilian Mara Aralli Baio para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria



Municipal da Fazenda por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Lilian Mara Aralli Baio, matrícula nº 68959, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 199, de 05 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal da Cidade por motivo de férias do titular Edmar da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Coordenação de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal da Cidade, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular Edmar da Costa, matrícula nº 62995, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 200, de 05 de dezembro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, no período de 09 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto, matrícula nº 29963, sem prejuízo do exercício da Função de Chefe de Setor de Controle e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 202, de 05 de dezembro de 2022

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI - Segurança do Trabalho)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 12 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 001/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 11, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 10 de novembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista do Executivo XVI - Segurança do Trabalho, Marcelo Queiroz Cavalli, CPF nº 403.XXX.XXX-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

DECRETO Nº 15 203, de 05 de dezembro de 2022

(Declara Situação de Emergência no Município e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o forte temporal que se abateu sobre o Município durante a noite de sábado (03/12/2022) e madrugada de domingo (04/12/2022) estimada em cerca de 170 milímetros;

Considerando que, em vistoria realizada na área urbana do Município, foram constatados danos nos seguintes locais:

- Deslizamento de terra na Rodovia Péricles Bellini, ocorrido após o rompimento de uma tubulação de água no cruzamento da Av. das Nações com a Av. Domingos Pignatari;

- Quedas de árvores em alguns locais;

- Alagamentos no bairro São João;

- Alagamento na Rua Jardiel Soares;

- Problemas perto do Condomínio Athenas;

- Problemas na Av. Antônio Augusto Paes;

- Problemas em estradas rurais;

- Alagamento na Rua Porto Alegre esquina com a Rua Benjamin Constant;

Transbordamento da Represa de Estação de

Tratamento de Água "Prefeito Luiz Garcia de Haro";

Considerando que em virtude desse temporal houve desabamento de muros de casas e escolas;

Considerando ainda que, estudos preliminares dão conta de grande prejuízo, que ainda está sendo dimensionado em valores.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cujas providências serão efetivadas pelas Secretarias afins ao problema, objetivando a solução destes.

Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil, acompanhará, nos termos de suas atribuições, a situação de Emergência ora decretada, tudo em conformidade com o artigo 56, inciso XXXV, "a", "b" e "c", da Lei Orgânica do Município e, ainda, com o artigo 136, "caput" e seus parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias existentes ou que forem abertas, se necessário, nos termos dispostos no artigo 41, inciso III cumulado com o artigo 44 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de dezembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Vander Marcelo Coienca

Secretário Municipal da Cidade

Salvador Castrequini Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro de 2021, para comparecerem à 06ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 07/12/2022 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	RELATOR



14570/2022 | 18/11/2022 | R. V. S. V. | Ana Paula Silva

Votuporanga/SP, 05 de dezembro de 2022.
Douglas Lisboa da Silva
Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional
RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022 - PROCESSO Nº 538/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C, com entrega parcelada durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafoado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 06/12/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 479/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 04.064.161/0001-08, interpôs recurso administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 05/12/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 359/2022

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação para a

empresa: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99; com o valor global de R\$ 4.124.994,73 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 359/2022

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação para a empresa: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99; com o valor global de R\$ 4.124.994,73 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2022.

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 483/2022

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação "ad corpus" de 03 (três) imóveis que deverão seguir o disposto na Lei Complementar Municipal nº 471, de 15 de fevereiro de 2022, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação: Imóvel I - Lei Nº 471/2022, Cadastro Municipal: SE. 34.03.01.02A, em 1º Lugar a empresa NOROAÇO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 08.682.259/0001-71, com valor de R\$ 1.450.377,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais), em 100 (cem) parcelas mensais; Imóvel II - Lei Nº 471/2022, Cadastro Municipal: SE. 34.03.01.02B, em 1º Lugar a licitante NOROAÇO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 08.682.259/0001-71, com valor de R\$ 1.354.447,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em 100 (cem) parcelas mensais.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2022.

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 483/2022



Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação "ad corpus" de 03 (três) imóveis que deverão seguir o disposto na Lei Complementar Municipal nº 471, de 15 de fevereiro de 2022, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação: Imóvel I - Lei Nº 471/2022, Cadastro Municipal: SE. 34.03.01.02A, em 1º Lugar a empresa NOROAÇO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 08.682.259/0001-71, com valor de R\$ 1.450.377,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais), em 100 (cem) parcelas mensais; Imóvel II - Lei Nº 471/2022, Cadastro Municipal: SE. 34.03.01.02B, em 1º Lugar a licitante NOROAÇO - COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 08.682.259/0001-71, com valor de R\$ 1.354.447,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em 100 (cem) parcelas mensais.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2022 - PROCESSO Nº 532/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL o item 2, com o valor de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 1, com o valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Os itens 4 e 5 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 357.095,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 02/12/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2022 - PROCESSO Nº 532/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (4) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais). QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MEDICOS - EIREL o item 2, com o valor de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 1, com o valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Os itens 4 e 5 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 357.095,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e noventa e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/12/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022 - PROCESSO Nº 528/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de manutenção diversos - aço, ferro, elétrico e pintura, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 22.386,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais); o item 44, com o valor de R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 42.784,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). FERNANDO ROGERIO MARTIN ME o item 1, com o valor de R\$ 4.667,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.429,35 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); o item 5, com o valor de R\$ 364,14 (trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.035,45 (um mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 2.760,24 (dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); o item 12, com o valor de R\$ 5.164,32 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); o item 19, com o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 32.399,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais); o item 26, com o valor de R\$ 434,88 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); o item 27, com o valor de R\$ 229,25 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); o item 28, com o valor de R\$ 692,15 (seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos); o item 30, com o valor de R\$ 537,90 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos); o item 34, com o valor de R\$ 2.322,88 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos); o item 40, com o valor de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); o item 41, com o valor de R\$ 95.596,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais); o item 42, com o valor de R\$ 6.571,50 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro



reais); o item 47, com o valor de R\$ 38.958,72 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); o item 48, com o valor de R\$ 9.788,13 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos); o item 49, com o valor de R\$ 28.872,96 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 50, com o valor de R\$ 2.239,65 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); o item 51, com o valor de R\$ 142,45 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 263.950,62 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 49.401,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); o item 18, com o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 3.993,60 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); o item 25, com o valor de R\$ 1.164,24 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); o item 29, com o valor de R\$ 981,54 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); o item 33, com o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); o item 35, com o valor de R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais); o item 37, com o valor de R\$ 6.322,70 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 645,25 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 39, com o valor de R\$ 1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 46.463,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); o item 46, com o valor de R\$ 38.846,82 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos); o item 52, com o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 170.289,45 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 252,70 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 46.384,10 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 14, com o valor de R\$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 5.298,20 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); o item 16, com o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 52.375,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco

reais); o item 31, com o valor de R\$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais); o item 32, com o valor de R\$ 6.303,60 (seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 126.965,60 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 603.989,67 (seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 01/12/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022 - PROCESSO Nº 528/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de manutenção diversos - aço, ferro, elétrico e pintura, para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 22.386,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais); o item 44, com o valor de R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 42.784,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). FERNANDO ROGERIO MARTIN ME o item 1, com o valor de R\$ 4.667,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.429,35 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); o item 5, com o valor de R\$ 364,14 (trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.035,45 (um mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 2.760,24 (dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); o item 12, com o valor de R\$ 5.164,32 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); o item 19, com o valor de R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 32.399,60 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais); o item 26, com o valor de R\$ 434,88 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); o item 27, com o valor de R\$ 229,25 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); o item 28, com o valor de R\$ 692,15 (seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos); o item 30, com o valor de R\$ 537,90 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos); o item 34, com o valor de R\$ 2.322,88 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos); o item 40, com o valor de R\$ 973,50 (novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); o item 41, com o valor de R\$ 95.596,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais); o item 42, com o valor de R\$ 6.571,50 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro



reais); o item 47, com o valor de R\$ 38.958,72 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); o item 48, com o valor de R\$ 9.788,13 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos); o item 49, com o valor de R\$ 28.872,96 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 50, com o valor de R\$ 2.239,65 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); o item 51, com o valor de R\$ 142,45 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 263.950,62 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 49.401,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); o item 18, com o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 3.993,60 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); o item 24, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); o item 25, com o valor de R\$ 1.164,24 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); o item 29, com o valor de R\$ 981,54 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); o item 33, com o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); o item 35, com o valor de R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais); o item 37, com o valor de R\$ 6.322,70 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 645,25 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 39, com o valor de R\$ 1.058,40 (um mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 46.463,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais); o item 46, com o valor de R\$ 38.846,82 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos); o item 52, com o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 170.289,45 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 252,70 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 46.384,10 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); o item 14, com o valor de R\$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 5.298,20 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); o item 16, com o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 52.375,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco

reais); o item 31, com o valor de R\$ 1.813,00 (um mil, oitocentos e treze reais); o item 32, com o valor de R\$ 6.303,60 (seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 126.965,60 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 603.989,67 (seiscentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/12/2022.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 337/2022 - Processo nº 489/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (03) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa VELOX TRANSPORTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 14.990.752/0001-51, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/12/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Galerias de Águas Pluviais em diversos locais (2) neste Município de Votuporanga/SP.

Tomada de Preços nº 020/2022 - Processo nº 490/2022. Valor global: R\$ 570.052,11. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 05/12/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

PROCON

Prestação de Contas



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2022**

1 – RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 31/10/2022	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Novembro	R\$ 23.020,84	R\$ -	R\$ 186,97	
Total	R\$ 23.020,84	R\$ -	R\$ 186,97	R\$ 23.207,81

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 30/11/2022 **R\$ 23.207,81**

Votuporanga, 01 de dezembro de 2022.

Leandro Vinícius da Conceição
Coordenador do PROCON

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Editais

Resultado Final



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**RESULTADO FINAL DOS PRODUTORES HABILITADOS AO FORNECIMENTO DO PROGRAMA
ALIMENTA BRASIL**

Referente ao Edital de Chamada Pública nº 001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO*
1	ANA CAROLINA BONESSO ESTRUSANI	22
2	DANIELI MEDEIROS CRESPO	22
3	ANDREA CRISTINA NEVES	19
4	MARLI THOMAZELA DO CARMO	19
5	TATIANE THOMAZELA DO CARMO	19
6	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS LIBERTI	19
7	MARINILDA HERNANDES CALVO	17
8	PATRICIA DA SILVA PEREZ DE LIMA	17
9	NEIRE PERPETUA DE SOUZA RONQUEGALI	17
10	ANGELICA MARIA DE JESUS ALVARES	17
11	APARECIDA ANCIOTO BRUNHARA	17
12	EDIVANI MEDEIROS CRESPO	17
13	FABRICIO LEAL SEGALA	15
14	LUCAS FERNANDO LOQUETTI	15
15	JORGE LUIS MANENTE OLIVEIRA	13
16	VINICIUS HENRIQUE EVANGELISTA	13
17	EVERSON THOMAZELA DO CARMO	10
18	SEBASTIAO BRAZ DOS SANTOS	10
19	HEZIO OTSUKI	10
20	MARCIO FURLANETO	10
21	APARECIDO SERGIO ZANIBONI CUBO	10
22	VALDIR ALVES DIAS	8
23	JOSÉ ANTONIO EVANGELISTA	8
24	PAULO CESAR FERNANDES DUMBRA	8
25	ADENILSON VANDERLEI EVANGELISTA	8
26	AMERICO LOPES NETO	8
27	LUIZ CARLOS EVANGELISTA	8
28	ANTONIO FURLANETTO	8
29	JERONIMO ANTONIO SEGALA	8
30	VALDECIR APARECIDO GUERREIRO ALVARES	8

*Pontuação estabelecida conforme critérios descritos no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº01/2022.

Os produtores relacionados devem procurar o Banco de Alimentos de Votuporanga para orientações sobre prazos e início da entrega dos alimentos acordados na Proposta de Participação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, Nº 4497–Recantos dos Esportes

Votuporanga/SP – CEP 15.000-055

Fone: (17) 3406-1488 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 047/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 040/2022
(REPETIÇÃO)**

(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de metalons, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 040/2022 (Repetição) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 28 de novembro de 2022, na qual procedeu a classificação e a adjudicação da proposta para o lote 02 na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
02	Polaquini Tubos de Aço	9.078,00

O lote 01 foi deserto. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 05 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 053/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 046/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)**

COMUNICAMOS que está suspenso, por prazo indeterminado, o Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 046/2022, referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Licitação, no citado endereço, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17)

3405-9999 (Ramais 812/829).

Votuporanga, 05 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Márcia Alíria Durigan

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 049/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 042/2022
(REPETIÇÃO)**

(REGISTRO DE PREÇOS)

COMUNICAMOS que está suspenso, por prazo indeterminado, o Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 049/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Licitação, no citado endereço, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 812/829).

Votuporanga, 05 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Márcia Alíria Durigan

Pregoeira

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 008, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" no valor de R\$ 300.000,00)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto, faz saber que a assembleia geral aprovou e publique-se a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" para o exercício de 2023, com Receita



estimada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto e respectivo Contrato de Rateio e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	300.000,00
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.196,00
1.7.3.9.50.01	TRANSF. MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	282.804,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	220.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco) do orçamento aprovado, mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, através de Resolução;

II - remanejar, transpor e/ou transferir recursos orçamentários através de Resolução.

Art. 5º O Orçamento aprovado passa a vigorar a partir de 01º de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA**

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 02/2022, de 05/12/2022

(Aprova a Criação de Grupo de Trabalho para o Fórum Municipal)

O plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, durante sua 118ª Reunião Ordinária:

Considerando o decreto nº 9.424 de 22 de dezembro de 2.015, que aprova o teor do Regimento Interno em vigor;

Considerando que o Art. 15 autoriza a criação de Grupos de Trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas específicas sobre matérias de competência do COMDEMA;

Considerando que o assunto foi discutido e aprovado na 118ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2.022, e que o referido Grupo será composto por membros do Conselho, conforme exigência do Regimento Interno

Considerando que a formação do grupo terá validade por um ano, a partir da data da publicação desta deliberação, podendo ser prorrogada por igual período, com nova deliberação da maioria simples em reunião ordinária.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a criação de um grupo de trabalho com atribuição de analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias remetidas a ele, com intuito de auxiliar nas discussões dos membros.

I. O Grupo de Trabalho será Composto pelos seguintes representantes:

- Denilson Carmo Bertolaia, Representante da Pater Noster,
- Erivaldo J. Scalopi Júnior, Representante da APTA
- Leonardo José Souza Cruz, Representante do Instituto Ambiente em Foco,
- Mariane Aparecida Bárbara, Representante do centro Universitário de Votuporanga
- Marcelo Roncolato Cambrais, Representante da SAEV AMBIENTAL

Parágrafo único – Os membros acima citados irão reunir – se mensalmente, onde poderão antecipar os assuntos pautados, cabendo a eles discutir e posteriormente apresentar uma síntese das matérias aos demais membros, prestando explicações junto ao plenário do COMDEMA, quando convocados.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na presente data.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA**

Eng. Civil Leonardo J. Souza Cruz
Presidente COMDEMA



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br